



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº. 042/2025

OBJETO: LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2025

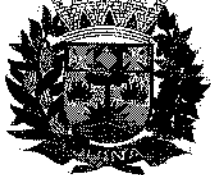
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

Com Cota Ampla Concorrência e Cota exclusiva para participação de Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

JUÍNA/MT-2025



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 02
Rub. 12

LISTA DE VERIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Servidor Responsável ou justificativa
Houve abertura de processo administrativo? ¹	SIM	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	NÃO	SISTEMA AINDA NÃO PERMITE
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	SIM	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	SIM	
Consta documento de formalização de demanda - DFD? ⁵	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA? ⁶	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar - ETP? ⁸	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	SIM	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	SIM	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	NÃO SE APLICA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	SIM	
Há termo de referência - TR? ¹³	SIM	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	NÃO SE APLICA	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	SIM	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	SIM	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	SIM	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	NÃO SE APLICA	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	NÃO SE APLICA	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	NÃO SE APLICA	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	SIM	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	SIM	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	SIM	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	NÃO SE APLICA	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	SIM	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	NÃO SE APLICA	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	SIM	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 03
Rub. R

Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	NÃO SE APLICA	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	NÃO SE APLICA	

2. ESPECIALIZAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E AS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Servidor Responsável
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	SIM	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	SIM	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	SIM	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	SIM	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	SIM	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	SIM	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	NÃO SE APLICA	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	NÃO SE APLICA	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	NÃO SE APLICA	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	NÃO SE APLICA	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	NÃO SE APLICA	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls 04
Rub 12

ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Servidor Responsável
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	SIM	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	SIM	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	NÃO SE APLICA	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	SIM	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	SIM	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁴⁹	SIM	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	NÃO SE APLICA	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	NÃO SE APLICA	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	SIM	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹	NÃO SE APLICA	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	NÃO SE APLICA	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	NÃO SE APLICA	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	NÃO SE APLICA	

ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Servidor Responsável
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁵	NÃO SE APLICA	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁶	SIM	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁷	NÃO SE APLICA	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁸	SIM	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁵⁹	NÃO SE APLICA	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶⁰	NÃO SE APLICA	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶¹	NÃO SE APLICA	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶²	NÃO SE APLICA	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶³	SIM	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁴	NÃO SE APLICA	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ronaldo Tezollin
RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Departamento de Licitação

Dayana Karina Arantes Onório
DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota nº 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e § 2º, e art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁶ Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, § 5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, § 6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e § 1º da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, § 5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e § 2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e § 2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e § 2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

⁴⁰ Art. 5º e § 2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, § 2º, e art. 40, § 1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 19, § 2º, e art. 40, § 1º, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 48 da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 47, § 2º, da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, III, da Lei 14133/21

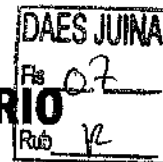
⁶² Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 49 da Lei 14133/21



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Solicitante: Departamento operacional;

Agente Responsável Solicitante: Eduardo Rodrigues Da Silva

Unidade Demandante: Diretor Geral;

Agente Responsável pela Demanda: Eduardo Rodrigues da Silva

Descrição sucinta do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de hidrômetros se faz necessária para garantir a medição precisa do consumo de água pelos usuários do sistema de abastecimento do município de Juína/MT. A correta aferição do consumo é fundamental para assegurar a justiça tarifária, o controle eficiente dos recursos hídricos e a melhoria na arrecadação do serviço prestado.

Diante desse cenário, a contratação se justifica para possibilitar a renovação gradual do parque de hidrômetros, com base nas informações do sistema e critérios técnicos previamente estabelecidos, promovendo uma gestão mais moderna, transparente e eficiente.

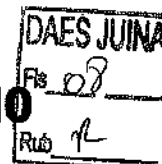
3. INDICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAL A SER CONTRATADO:

Para atender a demanda estima-se uma contratação dos serviços pelo período estimado de 12 (doze) meses, preferencialmente pelo sistema de registro de preços, em função da dinâmica de demanda de quantidade de itens que podem a serem necessários ao longo do tempo.

A quantidades, unidades de fornecimento e especificações técnicas dos serviços a serem fornecidos devem ser oportunamente dimensionados através das soluções apresentadas através do Estudo Técnico Preliminar – ETP, assim como os valores estimados após a realização de pesquisa de preço pela aérea técnica.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

A formalização desta demanda trará resultados significativos com a substituição dos hidrômetros antigos e a aquisição de novos equipamentos de medição, espera-se uma melhoria na precisão das leituras de consumo de água, promovendo a cobrança justa e proporcional ao uso efetivo por parte dos consumidores.

Essa medida resultará na redução das perdas comerciais ocasionadas pela submedição, contribuindo diretamente para o aumento da arrecadação do DAES, uma vez que as medições se tornarão mais confiáveis e alinhadas com o consumo real.

Além disso, haverá uma modernização do parque de hidrômetros do município, com a incorporação de modelos mais eficientes e atualizados tecnologicamente, o que elevará o padrão de qualidade da prestação do serviço.

A adoção desses novos equipamentos reforçará a transparência na relação com os usuários, reduzindo conflitos e reclamações quanto à fatura de consumo. Também se espera uma melhoria substancial na gestão operacional e no planejamento estratégico, já que os dados obtidos por meio de medições mais precisas permitirão análises mais assertivas sobre o consumo, identificação de irregularidades e controle das perdas de água.

Como consequência, será incentivado o uso racional e consciente da água, promovendo a sustentabilidade dos recursos hídricos e contribuindo para a preservação ambiental, além de assegurar um serviço mais eficiente e sustentável à população de Juína/MT.

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Esta contratação tem previsão no plano de contratação anual deste órgão, considerando histórico de contratação de tal objeto, e pretende-se que os serviços estejam contratados em aproximadamente 30 (trinta) dias.

6. GRAU DE PRIORIDADE:

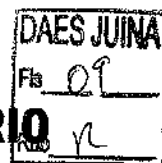
Alta.

7. INDICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

A contratação destes serviços de manutenção e instalação, será de responsabilidade da área técnica e administrativa responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ante ao exposto, encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda ao Departamento de compras e licitações e/ou Direção Geral para análise e sua devida autorização.

Juína-MT, 07 de maio de 2025.

Solicitante e Demandante:


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

LISTA DE COMPRAS APROVADA

Documento	
Número: 33/2025	Data: 27/05/2025
Estrutura administrativa: 1.11.001.02 - ALMOXARIFADO	Situação: Deferido
Descrição: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS	Valor Estimado: R\$ 0,00
	Valor Aprovado: R\$ 0,00

Dotação orçamentária	Valor
11.001.17.512.0022.2981.3.3.90.30.1.501.0000000	R\$528.333,40

Valor Total: R\$ 528.333,40

Itens									
HIDROMETRO									
Estrutura administrativa									
1.11.001.02 - ALMOXARIFADO									
HIDROMETRO - COTA									
Estrutura administrativa									
1.11.001.02 - ALMOXARIFADO									
HIDROMETRO MULTIJATO WOLTMANN 2" VAZAO MAXIMA 30M3/H									
Estrutura administrativa									
1.11.001.02 - ALMOXARIFADO									
HIDROMETRO MULTIJATO 1" VAZAO MAXIMA DE 65M3/H									
Estrutura administrativa									
1.11.001.02 - ALMOXARIFADO									

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria 8279/2024

Case No. 10-10-00000

Compor

Resumo

informando de la información técnica y económica de la
la información técnica y económica de la información

ESDE LA GRADECO

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 06-08-2009 BY 60322 UCBAW/BJS

☐ Respondes
☒ Respondes e Legendas
☐ Exercícios
☐ Exercícios e Exercícios

Majority

Data : 08/04/2025

PROPOSTA - 024104

Empresa: CNPJ/CPF: 04.709.778/0001-25 - DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO

At : COMPRAS

Dpto:

Fone : (00) 00000-0000

E-mail:

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter à vossa apreciação nossa proposta comercial.

Item	Qtd	Descrição do Material	Valor	Vlr. c/ IPI	Total R\$
001	4.500	UNIJATO UJ-H DN20 Q3 1,6 T50C R80 REL FOL INCLT GIR NCM:90282010 - IPI 3.25%	109,35	112,90	508.050,00
Hidrômetro Unijato com corpo em liga metálica, DN 20 (3/4") com 115 mm de comprimento, vazão sobrecarga Q4 2,0 m³/h, vazão permanente Q3 1,6 m³/h, vazão de transição Q2 20 l/h e vazão mínima Q1 13 l/h vazão de início de funcionamento de 8 l/h, com relógio em policarbonato de alta resistência inclinada 45°, giratória 355° com stop, eixo em aço inoxidável, os demais componentes internos feitos de termoplásticos de engenharia, pressão de serviço de 1,0 Mpa com homologação na portaria do INMETRO 155:2022.					
002	20	MULTIJATO MJ-H DN 25 Q3 10 M3/H R80 T50C ENAL REL PL GIR PRE EQU MAGNE NCM:90282010 - IPI 3.25%	473,12	488,50	9.770,00
Medidor de volume de água potável Multijato MJ-H, DN 25mm (1") R80, para instalação na posição horizontal, com corpo em bronze e pintura eletrostática na cor azul, vazão sobrecarga Q4 12,5 m³/h, vazão permanente Q3 10 m³/h, vazão de transição Q2 200 l/h e vazão mínima Q1 125 l/h, com relógio em policarbonato de alta resistência em policarbonato, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima admissível de 50°C e pressão de 10 bar, classe magnética 2, classe de exatidão 2, classe de sensibilidade U5D0, instrumento com modelo aprovado na portaria do INMETRO 155/22. Instrumento similar e compatível com hidrômetro classe B DN25 de vazão máxima Qmax 10 m³/h, vazão nominal Qn 5 m³/h, vazão de transição Qt 400 l/h e vazão mínima Qmin 100 l/h.					
003	4	WOLTMANN HOR WP-H DN50 Q3 25M3/H R80 T50C ENAL REL PLANA GIR C/ KIT NCM:90282010 - IPI 3.25%	2.094,92	2.163,00	8.652,00
Medidor de volume de água potável Woltmann Horizontal WP-H com turbina de eixo horizontal, DN 50mm (2") R80, para instalação na posição horizontal, vertical e inclinado com corpo em ferro fundido e pintura eletrostática na cor azul, vazão sobrecarga Q4 31,25 m³/h, vazão permanente Q3 25 m³/h, vazão de transição Q2 0,5 m³/h e vazão mínima Q1 0,313 m³/h, com relógio em policarbonato de alta resistência, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima admissível de 50°C e pressão de 10 bar, classe magnética 2, classe de exatidão 2, classe de sensibilidade U5D0, pré-equipado para telemetria, com par de contra flanges em aço carbono e rosca interna BSP, par de guarnições e conjunto de parafusos, porcas e arruelas em aço carbono zincado, instrumento com modelo aprovado na portaria do INMETRO 155/22. Instrumento similar e compatível com hidrômetro classe B DN50 de vazão máxima Qmax 30 m³/h, vazão nominal Qn 15 m³/h, vazão de transição Qt 3 m³/h e vazão mínima Qmin 0,45 m³/h.					
TOTAL DA PROPOSTA:					526.472,00

Condições Gerais de Fornecimento

Prazo de Pagamento
 30 DDL SOS ANALISE DE CREDITO

Entrega
 Item 001 002 003
 DE 20 A 30 DIAS UTEIS APÓS ANALISE DE CREDITO.

Importante!
 A Hidrometer não realiza cancelamento de Notas Fiscais após o prazo de 07 (sete) dias corridos de emissão. Para cancelamento das notas fiscais, consulte o seu vendedor para maiores informações.

Impostos
 Incluídos, de acordo com a legislação vigente em cada estado.

Garantia
 Doze (12) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que os equipamentos sejam utilizados dentro de suas especificações técnicas, o laço original não tenha sido rompido e que a instalação esteja em conformidade com nossas especificações.

Assistência Técnica
 Os equipamentos constantes desta proposta, quando necessitarem de manutenção, deverão ser enviados para análise e posterior orçamento de recuperação. Os valores ofertados não comportam custos para assistência em campo, caso seja solicitada a visita para start-up do sistema ou verificação da instalação, a mesma será cobrada, cujos valores serão informados após a solicitação.

Transporte
 CIF - FRETE POR CONTA DO REMETENTE

Validade da Proposta
 10 dias

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

HIDROMETER - IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA
 Rua Napoleão, 327 - Jd. Celiberto - Cotia - S.P. CEP: 06712-380 - Fone: (11) 3674.1773
 E-MAIL: hidrometer@hidrometer.com.br HOME PAGE: www.hidrometer.com.br
 CNPJ: 06.861.118/0001-90 IN: 278.364.293.113

Compton

Caixa de entrada

Ragdoll

Life

nearcadores

ref. solicitação - DAEs/JUNA-BT

immaginato da noi www.italy4ever.it

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

202

1. **Unabhängigkeit der politischen Parteien**
 2. **Unabhängigkeit der Justiz**

estamos precisando de imediato por isso está sendo processado de forma direta

[illegible]

...cultural, racial, and ethnic...

Figure 1. The effect of the number of trials on the number of correct responses. The number of correct responses was plotted against the number of trials for each condition. The number of correct responses increased with the number of trials for all conditions. The number of correct responses was highest for the condition with the highest number of trials (10 trials) and lowest for the condition with the lowest number of trials (2 trials).

SECRET

蘇聯電影

COZZI COTTONS & CO. - CHIANSA

[illegible]

Juliana da Silva | Hidrometeorologista | @juliana_silva_06


 National Center for Education Statistics

END

Phosphorus 300 mg per day

Info needs catalog.

Entendendo a disposição

Auto obitua,

100

Orion

JULIANA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

DADOS DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: RENOVA MEDIÇÃO LTDA		
ENDEREÇO: Av. Empresarial Juscelino Kubstcheck De Oliveira, N° 364, Bairro: Maria Rosa		
CIDADE: Bocaiúva/MG	CEP: 39.390-000	Tel/Fax: (38)3251-3930 ou 3677
CNPJ: 28.470.827/0001-88	ICE: 0030.28091.00-45	IM: 30086
E-MAIL: licitacao@renovamedicao.com.br / licitacao1@renovamedicao.com.br		
REFERÊNCIAS BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:		
- Banco do Brasil, Agência: 0393-X C/C: 38.499-2 - Caixa Econômica: Agência 4259 OP: 003, C/C: 21-8		

DAES/JUÍNA-MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	Modelo/Tipo: Hidrômetro Unijato Magnético (sem conexões); Com ponteiro mostrador de velocidade e com dois ponteiros marcadores de Vazão Máxima e Mínima no mostrador; Relojoaria: Com totalizador Inclinado - 45°, Selada, Tipo Seca (Gratória); Casse Metrologica: Classe B; Vazão Máxima: Q _{max} = 1,60m³/h; Vazão Nominal: Q _{nom} = 0,75 m³/h; Vazão de Transição: Q _t = 0,060 m³/h; Vazão de Transição (Inclinado): Q _t = 0,15 m³/h; Vazão de Transição (Vertical): Q _t = 0,075 m³/h; Vazão Mínima: Q _{min} = 0,015 m³/h; Vazão Mínima (Inclinado): Q _{min} = 0,04 m³/h; Vazão Mínima (Vertical): Q _{min} = 0,04 m³/h; Início de Funcionamento: Q _{if} = 8-15 l/h; Menor Graduação do Mostrador: 0,1 litro; Volume Máximo Registrável:	PÇ	4.500	UR-1,6	RENOVA	R\$ 141,00	R\$ 634.500,00

	9999 m³; Princípio de Funcionamento: Taquimétrico (Velocidade) Unijato (Jato Único); Perda de Carga na Vazão Máxima: 0,1 Mpa; Pressão Máxima de Serviço: 1,0 MPa; Temperatura Máxima: 40 °C; Diâmetro Nominal: DN 20 mm; Comprimento Sem Conexões: 115 mm; Conexão por: Rosca G 1B Conforme, certificado de homologação na portaria do INMETRO 155:2022. Turbina em: Em Plástico de Engenharia; Cúpula em: Em Policarbonato; Engrenagens em: Em Acetal Copolímero; Blindagem Magnética: Anel Sinterizado em Liga de Férreo com Proteção Plástica; Carcaça em: Liga de Cobre (Mínimo 60%); Anel de Fechamento da Carcaça: Em Plástico de Engenharia para Suportar teste de 2,0 Mpa; Demais Peças em: Metal e/ou Plástico de Engenharia Adequado as Funções Requeridas; Regulagem Externa com Lactação: Anti-Fraude em: Fita em Aço Inoxidável. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
02	Hidrômetro Multijato de 1" Vazão Mínima (Q1): 125 l/h Vazão de Transição (Q2): 200 l/h Vazão Permanente (Q3): 10 m³/h Vazão de Sobrecarga (Q4): 12,5 m³/h Vazão de início de funcionamento: 35 litros/hora Temperatura máxima de trabalho: 30°C Pressão de trabalho: 10 bar Diâmetro nominal (Diâmetro Interno): DN25mm (1") Diâmetro da rosca: (Diâmetro Externo): 32mm (1-1/4") Comprimento:	PC	20	MR-10	RENOVA	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00

	260mm Classe/Instalação: B-H A-V Relojoaria de plástico (polycarbonato); Plana Proteção contra água e poeira: IP68 Certificado pelo Inmetro: Portaria nº155/22, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
03	HIDRÔMETRO MULTIJATO WOLTMANN 2", VAZÃO MÁXIMA DE 30M³/H, VAZÃO NOMINAL DE 15M³/H, EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM AÇO INOX, COM KIT INSTALAÇÃO CONTENDO PAR DE FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. Certificado na portaria do INMETRO 155/22, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	PÇ	4	WBR1 DN50	RENOVA	R\$ 2.228,10	R\$ 8.912,40

Valor Total Da Proposta: R\$ 657.812,40 (Seiscentos E Cinquenta E Sete Mil, Oitocentos E Doze Reais E Quarenta Centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo para Entrega: 90 (noventa) dias.

DECLARAMOS para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.

Bocaiúva/MG, 10 de abril de 2025.

RENOVA MEDICAO
LTDA:28470827000188
0188

Assinado de forma digital
por RENOVA MEDICAO
LTDA:28470827000188
Dados: 2025.04.10
11:06:34 -03'00'

Renova Medição Ltda.
CNPJ: 28.470.827/0001-88

Comissão Permanente de Contratações (CPC)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221 – 2002; 2003; em CÁ CERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Júlio César Parreira Duarte**, nomeado pelo Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, processo administrativo nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUA DO PANTANAL, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ	46.945.369/0001-78
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Amendoins, nº139, CEP: 81.550-040, bairro Uberaba - Curitiba-PR
REPRESENTANTE LEGAL	Fernanda Xuster Baran dos Santos CPF: 069.850.379-17
CONTATO (TELEFONE)	(41) 3552-1382
ENDEREÇO ELETRÔNICO	frconexoes@frconexoes.com.br

EMPRESA	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ	24.419.445/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Carlos Willy Boehm, nº. 292, Sala 02, Bairro: Santo Antônio - CEP: 89.218-301, Joinville - SC
REPRESENTANTE LEGAL	Joceli Tereza da Silva CPF: 825.478.829-49
CONTATO (TELEFONE)	(47) 3804-4480
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@talentosdagua.com.br

EMPRESA	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ	33.540.866/0001-44
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Eurides Maciel de Almeida nº 474, Casa 01 – bairro Uberaba / - Curitiba-Paraná – CEP: 81.560-460
REPRESENTANTE LEGAL	Marlene Aparecida Guerini Padovan CPF: 757.207.109-06
CONTATO (TELEFONE)	(41)3275-0577
ENDEREÇO ELETRÔNICO	vendas@navodap.com.br e navodap@navodap.com.br

Comissão Permanente de Contratações (CPC)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 – "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 011/2024

FORNECEDOR: METAL SAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QTD.	VALOR R UNT	VALOR TOTAL
		FORNECIDO COM A TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO DA RELOJOARIA; -APRESENTAR SETA INDICATIVA DE FLUXO GRAVADA EM ALTO RELEVO NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO E GRAVAÇÃO DO TEXTO "SSAAP" NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO					
23	00016 478	HIDRÔMETRO DE (3/4)" QMÁX 3,0 M³/H – COMP 115MM – UNIJATO/POLICARBONATO/MAGNÉTICO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: -MEDIDOR RESIDENCIAL UNIJATO PARA ÁGUA FRIA – HIDRÔMETRO, COM RELOJOARIA SECA, CONSTRUÍDA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA E CÚPULA RESISTENTE AO IMPACTO E AS INTEMPÉRIES. -A RELOJOARIA DEVE SER INCLINADA À 45°, CONFORME NORMAS: ISO 4065 E DERIVADAS, ABNT NBRNM212 E PORTARIA DO INMETRO 246/2000. ESPECIFICAÇÃO: -VAZÃO MÁXIMA: 3,0 M³/H -VAZÃO NOMINAL: 1,5 M³/H -VAZÃO DE TRANSIÇÃO: 0,12 M³/H -VAZÃO MÍNIMA: 0,030 M³/H -VAZÃO DE PARTIDA: 15 L/H -DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM (3/4)" -CLASSE METROLÓGICA: B; -RELOJOARIA GIRATÓRIA, SEM LIMITADOR DE FIM DE CURSO; BLINDAGEM MAGNÉTICA: ATENDENDO A NORMA NBR 15538/14; COMPRIMENTO SEM CONEXÕES 115 MM. BUJÃO DE	Leenia/ Laquas-DN 20	UND	6.000	R\$62,96	R\$377,76 0,00

Comissão Permanente de Contratações (CPC)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 – "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 011/2024

FORNECEDOR: SAGA MEDICAÇÃO S/A							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QTD.	VALO R UNT	VALO R TOTAL
		NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO E GRAVAÇÃO DO TEXTO "SSAAP" NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO					
TOTAL: R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta oito mil e duzentos reais)							

FORNECEDOR: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QTD.	VALO R UNT	VALO R TOTAL
50	00022 062	MANÔMETRO, AÇO INOXIDÁVEL, BOURDON, ANALÓGICO, INDICANDO O VALOR DE 0 (ZERO) À 50MCA (CINQUENTA).	Woler	UND	40	R\$ 140,00	R\$5.600 ,00
69	72323	COLAR DE TOMADA - FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 200MM X 3/4" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.	Fogal	UND	100	R\$72,59	R\$7.259 ,00
TOTAL: R\$ 12.859,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta nove reais)							

FORNECEDOR: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QTD.	VALO R UNT	VALO R TOTAL
27	00016 480	HIDRÔMETRO DE 2", COM FLANGE, QMÁX 30 M³/H – COMP 270MM MULTIJATO/MAGNÉTICO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: -RELOJOARIA SECA, GIRATÓRIA 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR E REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO ESPECIFICAÇÃO:	AKVOMETER / MJ-DN50 Q325	UND	50	R\$900,0 0	R\$45.00 0,00

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT
licitacao@aguasdo pantanal@gmail.com – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 – "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 011/2024

FORNECEDOR: IGOR FERNANDO SIMDAMORE VICIANA LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QTD.	VALO R UNT	VALO R TOTAL
		-VAZÃO MÁXIMA: 30 M³/H -VAZÃO NOMINAL: 15 M³/H -VAZÃO DE TRANSIÇÃO: 1,2 M³/H -VAZÃO MÍNIMA: 0,3 M³/H -VAZÃO DE PARTIDA: 150 L/H -DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM (2") -CLASSE METROLÓGICA: B; -POSIÇÃO DE TRABALHO: HORIZONTAL -O HIDRÔMETRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO DA RELOJOARIA; -APRESENTAR SETA INDICATIVA DE FLUXO GRAVADA EM ALTO RELEVO NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO E GRAVAÇÃO DO TEXTO "SSAAP" NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO					
TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)							

FORNECEDOR: LAO INDUSTRIA LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QTD.	VALO R UNT	VALO R TOTAL
26	00011799	HIDRÔMETRO DE 1½" QMÁX 20 M³/H – COMP 300MM – MULTIJATO/MAGNÉTICO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: -RELOJOARIA SECA, GIRATÓRIA 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR E REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO ESPECIFICAÇÃO: -VAZÃO MÁXIMA: 20,0 M³/H -VAZÃO NOMINAL: 10,0 M³/H -VAZÃO DE TRANSIÇÃO: 0,8	LAO/MJB5	UND	120	R\$470,00	R\$56.400,00

Comissão Permanente de Contratações (CPC)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 011/2024

FORNECEDOR: LAO INDUSTRIA LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QTD.	VALO R UNT	VALO R TOTAL
		M³/H -VAZÃO MÍNIMA: 0,2 M³/H -VAZÃO DE PARTIDA: 100 L/H -DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM (1½") -CLASSE METROLÓGICA: B; -POSIÇÃO DE TRABALHO: HORIZONTAL -O HIDRÔMETRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO DA RELOJOARIA; -APRESENTAR SETA INDICATIVA DE FLUXO GRAVADA EM ALTO RELEVO NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO E GRAVAÇÃO DO TEXTO "SSAAP" NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO					
TOTAL: R\$ 56.400,00 (Cinquenta seis mil e quatrocentos reais)							

FORNECEDOR: GUIMARAES COMERCIAL LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QTD.	VALO R UNT	VALO R TOTAL
13	12490 0-2	COLAR DE TOMADA PVC (MARROM) 60MM X 3/4"	ESSA	UND	2.000	R\$3,94	R\$7.880,00
TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos oitenta e oito reais)							

Valor Total da Ata: R\$2.082.521,60 (dois milhões oitenta e dois mil, quinhentos vinte e um reais e sessenta centavos)

3. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Comissão Permanente de Contratações (CPC)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 - "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 011/2024

Empresa: **HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Representante: André Itamaro

Empresa: **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Representante: Sebastião Ataíde Fonseca

Empresa: **SAGA MEDIÇÃO S/A**
Representante: Leonardo Gomes Crispim

Empresa: **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Representante: Maria Iria Fernandes

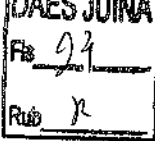
Empresa: **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA**
Representante: Igor Fernando Simidamore Viciania

Empresa: **LAO INDUSTRIA LTDA**
Representante: Emerson da Costa Rodrigues

Empresa: **GUIMARÃES COMERCIAL LTDA**
Representante: Amanda Guimarães de Castro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C181-04B5-749E-CB0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA (CNPJ 46.945.369/0001-78) VIA PORTADOR FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS (CPF 069.XXX.XXX-17) em 21/08/2024 15:26:20 (GMT-04:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 26/08/2024 08:18:57 (GMT-04:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C181-04B5-749E-CB0A>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO: 05/2024
TIPO: MENOR PREÇO / UNITÁRIO
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita-MT, por intermédio do Diretor Administrativo, CNPJ nº 00.274.036/0001-63, situada na Avenida Dos Migrantes, Travessa Santo Antonio, SNº, Centro, Nova Guarita-MT - CEP: 78508-000, neste ato representada pelo Diretor Alexandre Souza, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 23 *****-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 830.***-04, domiciliado em Nova Guarita - MT doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dos produtos apresentados pela empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 28.470.827/0001-88, localizada na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Sr. (a) Joel Soares da Silva Junior, devidamente qualificado nos autos de processo licitatório, classificada em primeiro lugar, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19/2023 (sistema de registro de preços), segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura e fracionada de Material Hidráulico, elétrico e ferramentas para reposição, manutenção e melhorias no abastecimento de água potável do município de Nova Guarita - MT**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. ORGAOS GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita - MT, já identificada no preâmbulo.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qrde	Valor Unitari	Valor Total
35	HIDROMETRO UNIJATO ¼ 1,5 M³/H - 3,0M³/H - RELOJOARIA INCLINADA	RENOVA	UN	100	R\$ 75,80	R\$ 7.580,00

Total do vencedor: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)

3.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 024/93
CNPJ 00.274.036/0001-63
AVENIDA DOS MIGRANTES, S/N - CENTRO - NOVA GUARITA - MT
CEP: 78.508-000 - Fone: (066) 99919-0574



CÓD. 5 - 08.001.17.512.0004.2.007- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 26, de 2023.

20. DO FORUM

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

20.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Guarita - MT, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SOUZA

Diretor Administrativo

CONTRATANTE

JOEL SOARES DA SILVA

Assinado de forma digital
por JOEL SOARES DA
SILVA

JUNIOR:0522384 JUNIOR:05223848624

Dados: 2024.08.27

88 RENOVA MEDICAO LTDA

CNPJ: 28.470.827/0001-88

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO: 05/2024

TIPO: MENOR PREÇO / UNITÁRIO

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita-MT, por intermédio do Diretor Administrativo, CNPJ nº 00.274.036/0001-63, situada na Avenida Dos Migrantes, Travessa Santo Antonio, SNº, Centro, Nova Guarita-MT - CEP: 78508-000, neste ato representada pelo Diretor Alexandre Souza, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 23 ****-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 830.***.***-04, domiciliado em Nova Guarita - MT doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dos produtos apresentados pela empresa SAGA MEDIÇÃO S/A, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 08.026.075/0001-53, localizada na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Sr. (a) Leonardo Gomes Crispim, devidamente qualificado nos autos de processo licitatório, classificada em primeiro lugar, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19/2023 (sistema de registro de preços), segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição futura e fracionada de Material Hidráulico, elétrico e ferramentas para reposição, manutenção e melhorias no abastecimento de água potável do município de Nova Guarita - MT, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. ORGAOS GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita - MT, já identificada no preâmbulo.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	HIDROMETRO WOLTMANN DN 100MM (4) COM CONEXÕES turbina tangencial, flangeado (NBR 7675) com parafusos inox, certificado do INMETRO, relojaria selada com todas as engrenagens a seco; grau de proteção IP-68, carcaça de ferro fundido com saídas para telemetria sem danificar lacres, classe A.	SAGA	UN	2	R\$ 2.799,54	R\$ 5.599,08



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 024/93
CNPJ 00.274.036/0001-63
AVENIDA DOS MIGRANTES, S/N - CENTRO - NOVA GUARITA - MT
CEP: 78.508-000 - Fone: (066) 99919-0574

17.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

18. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita / MT, para o Exercício de 2024, na Ação Orçamentária:

CÓD. 5 - 08.001.17.512.0004.2.007- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 26, de 2023.

20. DO FORUM

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

20.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Guarita – MT, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SOUZA
 Diretor Administrativo
CONTRATANTE

LEONARDO GOMES Assinado de forma digital por
 LEONARDO GOMES
 CRISPIM:00686576330 CRISPIM:00686576330
 Dados: 2024.08.29 11:38:03 -03'00'

SAGA MEDIÇÃO S/A
CNPJ: 08.026.075/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Homologado aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM, com sede na avenida mutum, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 24.977.100/0001-30, neste ato, representado pelo(a) Diretor Sr. Cristiano da Silva Lino, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral sob o nº 1.xxx.777-6, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob o nº 0xx.579.7xx-35, com endereço à Avenida Mutum, nº 919 W, CEP: 78.450-000, cidade de Nova Mutum - Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE NOVA MUTUM/MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
LAO INDUSTRIA LTDA	00.946.219/0001-08
Endereço	Nº
AVENIDA DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO	1003
Bairro	
SANTA FE	
Cidade	CEP
OSASCO/SP	06273010
E-mail	Telefone
webmaster@laosp.com.br	(11) 3864-0322
Representante Legal	CPF

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	20884	HIDRÔMETRO TAQUIMETRICO UNIJATO/MONOJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA B, INSTALADO NA HORIZONTAL, PARA USO EM ÁGUA FRIA (ATE 40°C), COMPRIMENTO DE 115 MM SEM CONEXÕES, VAZÃO MÁXIMA (QMAX) DE 1,5 M³/H, VAZÃO NOMINAL (QNI) DE 0,75 M³/H	UN - UNIDADE	LAO	1000.00	74.0000	74.000.00

Total: 74.000.00

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MUTUM 919, CENTRO, NOVA MUTUM/MT - Cep: 78450106

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, as obrigações de ambas as partes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

8.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devam estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

8.4. As despesas originárias desta ata de registro de preços, serão empenhadas a conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE para o exercício de 2024/25.

8.5. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CRISTIANO DA
SILVA

LINO:02257973135

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DA SILVA
LINO:02257973135
Dados: 2024.12.03
16:04:21 -04'00'**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM**

Diretor(a)

EMERSON DA
COSTA
RODRIGUES
16282342880Assinado de forma digital
por EMERSON DA COSTA
RODRIGUES
LINO:16282342880
Dados: 2024.12.03
16:04:21 -04'00'

LAO INDUSTRIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Homologado aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o **SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM**, com sede na avenida mutum, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.977.100/0001-30, neste ato, representado pelo(a) **Diretor Sr. Cristiano da Silva Lino**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral sob o nº 1.xxx.777-6, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob o nº 0xx.579.7xx-35, com endereço à Avenida Mutum, nº 919 W, CEP: 78.450-000, cidade de Nova Mutum - Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE NOVA MUTUM/MT.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	CNPJ
ICOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA	06.861.118/0001-00
Endereço	Nº
RUA NAPOLEÃO	327
Bairro	
JARDIM COLIBRI	
Cidade	CEP
COTIA/SP	06712380
Email	Telefone
hidrometer@hidrometer.com.br	(01) 13674-1773
Representante Legal:	CPF

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	28680	HIDROMETRO ULTRASSONICO VAZAO NOMINAL (Q3) IGUAL A 10 M³/H. RAZÃO R (Q3/Q1) MAIOR OU IGUAL A 400	UN-UNIDADE	DIEHL METERING	50,00	1.758,8000	85.440,00

Total: 89.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, as obrigações de ambas as partes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 8.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.
- 8.4. As despesas originárias desta ata de registro de preços, serão empenhadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE para o exercício de 2024/25.
- 8.5. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CRISTIANO DA
SILVA
LINO:02257973
135

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM**

Diretor(a)

IGOR FERNANDO
SIMIDAMORE VICIANA
LTDA-0685118000190

**IGOR FERNANDO SIMIDAMORE
VICIANA LTDA**



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 10/04/2025 07:28:32

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: 2228795 of 2228804

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (00016621) HIDROMETRO - UNIJATO, CLASSE METROLOGICA B NA POSICAO HORIZONTAL, VAZAO MAXIMA 3,0M3/H, VAZAO NOMINAL 1,5M3/H, VAZAO DE TRANSACAO = 0,120M3/H, DIAMETRO NOMINAL DN = 20MM OU 3/4", (00016478) HIDROMETRO - UNIJATO, VELOCIMETRO PARA AGUA FRIA COM TRANSMISSAO MAGNETICA, CLASSE METROLOGICA "C" NA POSICAO HORIZONTAL, VAZAO MAXIMA 3,0M3/H, VAZAO NOMINAL 1,5M3/H, VAZAO DE TRANSACAO 0,1225M3/H, VAZAO MINIMA 0,015M3/H, RELOJOARIA SECA (IP68), ORIENTAVEL COM GIRO E ATE 360° E INCLINADA A 45°, CUPULA DE VIDRO COM ALTA RESISTENCIA A INTEMPERIES E AO IMPACTO, DIAMETRO NOMINAL DN = 20MM OU 3/4", DEVE POSSUIR NUMERO DA APROVACAO INMETRO GRAVADO NO MOSTRADOR, NAO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE ETIQUETA ADESIVA, (00016477) HIDROMETRO - UNIJATO, VELOCIMETRO PARA AGUA FRIA COM TRANSMISSAO MAGNETICA, CLASSE METROLOGICA "B" NA POSICAO HORIZONTAL, VAZAO MAXIMA 1,5M3/H, VAZAO NOMINAL 0,75M3/H, VAZAO DE TRANSACAO 0,36M3/H, VAZAO MINIMA 0,015M3/H, CUPULA DE VIDRO COM ALTA RESISTENCIA A INTEMPERIES E AO IMPACTO, QUE CUBRA TODA A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, COM A BASE INFERIOR, (00087455) HIDROMETRO - HIDROMETRO VELOCIMETRICO UNIJATO CLASSE "B", VAZAO NOMINAL (QN) DE 0,75M3/H, DN 3/4", L=115MM; TRANSMISSAO MAGNETICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E CUPULA DE VIDRO, RELOJOARIA PLANA, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR, CARCACA EM LIGA DE COBRE COM ROSCAS PROTEGIDAS E BLINDAGEM MAGNETICA PARA PROTECAO CONTRA INTERFERENCIA DE CAMPO MAGNETICO EXTERNO.

Modalidade de Compra: Pregão presencial (Bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Valor Máximo Unit do Material

R\$132,08

Média Saneada Global

R\$132,08

Mediana Valor Unit do Material

R\$132,08

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor	CNPJ/CPF	Nome	Data	
						Material	Empacotamento	Unit	Fornecedor	Fornecedor	Homologação	
1	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00087495	HIDROMETRO	(00087495) HIDROMETRO - HIDROMETRO VELOCIMETRICO U.	1698	UNIDADE	R\$ 132,08	41.393.376/0001-90	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	18/11/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 10/04/2025 08:7:44

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2821265539, 2821265540

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (00078253) HIDROMETRO - MULTIJATO, MEDIDORES VOLUMETRICOS 1.1/2X20M³, CONFIGURACAO HORIZONTAL, COM TUBETE, VAZAO MAXIMA DE 20M³/H. (00016480) HIDROMETRO - MULTIJATO, VELOCIMETRICO PARA AGUA FRIA COM TRANSMISSAO MAGNETICA, CLASSE METROLOGIA "B" NA POSICAO HORIZONTAL, VAZAO MAXIMA = 30,0M³/H, VAZAO NOMINAL = 15,0M³ /H, VAZAO DE TRANSICAO = 1,20M³ /H, VAZAO MINIMA = 0,300 M³ /H, CUPULA DE VIDRO COM ALTA RESISTENCIA A INTEMPERIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA (IP68), ORIENTAVEL COM GIRO DE ATÉ 360°, DIAMETRO NOMINAL DN = 50MM OU 2", DEVE NUMERO DA APROVACAO INMETRO GRAVADO NO MOSTRADOR, NAO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE ETIQUETA ADESIVA. (00016482) HIDROMETRO - MULTIJATO, VELOCIMETRICO PARA AGUA FRIA COM TRANSMISSAO MAGNETICA, CLASSE METROLOGICA "B" NA POSICAO HORIZONTAL, VAZAO MAXIMA = 10,0M³/H, VAZAO NOMINAL = 5M³ /H, VAZAO DE TRANSICAO = 0,4M³ /H, VAZAO MINIMA = 0,1M³ /H, CUPULA DE VIDRO COM ALTA RESISTENCIA A INTEMPERIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA (IP68), ORIENTAVEL COM GIRO E ATÉ 360° E INCLINADA A 45°, DIAMETRO NOMINAL DN = 25MM OU 1", DEVE POSSUIR NUMERO DA APROVACAO INMETRO GRAVADO NO MOSTRADOR, NAO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE ETIQUETA ADESIVA.

Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material

R\$568,55

Média Saneada Global

R\$568,55

Mediana Valor Unit do Material

R\$568,55

Fiscalizado	Modalidade	Cod. Licitação	Cod. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unid. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE QUERENCIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000045/2024	00078253	HIDROMETRO MULTIJATO, MEDIDORES VOLUM.	3	UNIDADE	R\$ 568,55	06.861.118/0001-90	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA	08/10/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 10/04/2025 08:13:04

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdPato: NOT 2821208876, 2821265539

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (00016480) HIDROMETRO - MULTI JATO, VELOCIMETRICO PARA AGUA FRIA COM TRANSMISSAO MAGNETICA, CLASSE METROLOGIA "B" NA POSICAO HORIZONTAL, VAZAO MAXIMA = 30,0M3/H, VAZAO NOMINAL = 15,0M3 /H, VAZAO DE TRANSICAO = 1,20M3 /H, VAZAO MINIMA = 0,300 M3 /H, CUPULA DE VIDRO COM ALTA RESISTENCIA A INTEMPERIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA (IP68), ORIENTAVEL COM GIRO DE ATÉ 360°, DIAMETRO NOMINAL DN = 50MM OU 2", DEVE NUMERO DA APROVACAO INMETRO GRAVADO NO MOSTRADOR, NAO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE ETIQUETA ADESIVA, (00065284) HIDROMETRO - WOLTMANN HORIZONTAL JATOS MULTIPLOS CLASSE "B", VAZAO NOMINAL (QN) DE 15M³/H, DN 50MM (2"), L= 270MM; TRANSMISSAO MAGNETICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO (COPO) INCLINADA OU NAO, ORIENTAVEL OU NAO ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, COM A LOGOMARCA DO COMPRADOR NO MOSTRADOR OU NO ANEL DE FIXACAO, COM SAIDA PULSADA, PRE-EQUIPADO PARA TELEMETRIA. CARCACA E FILTRO (TIPO Y OU CESTO) EM FERRO FUNDIDO PROTEGIDO CONTRA CORROSAO, ELEMENTO FILTRANTE EM ACO INOXIDAVEL; CONJUNTO DE INSTALACAO (FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS ARRUELAS, CONTRA-FLANGES E GUARNICOES) E BLINDAGEM MAGNETICA PARA PROTECAO CONTRA INTERFERENCIA DE CAMPO MAGNETICO EXTERNO. RELOJOARIA PRE - EQUIPADA (REED SWITCH/INDUTIVO) OU EQUIPADA COM SISTEMA DE SAIDA PULSADA. RECURSOS: TRANSMISSAO SEM FIO DE LONGO ALCANCE; CONTAGEM DE PULSOS POR CONTATO SECO OU COLETOR ABERTO; BATERIA INTERNA DE LONGA VIDA UTIL; ALARME DE ATAQUE MAGNETICO; ALARME DE VAZAMENTO; ALARME DE CORTE DE CABO; COMUNICACAO SEGURA; PRODUTO CERTIFICADO ANATEL, (00065220) HIDROMETRO - WOLTMANN HORIZONTAL JATOS MULTIPLOS CLASSE "B", VAZAO NOMINAL (QN) DE 40M³/H, DN 80MM (3"), L= 225MM; TRANSMISSAO MAGNETICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO (COPO) INCLINADA OU NAO, ORIENTAVEL OU NAO ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, COM A LOGOMARCA DO COMPRADOR NO MOSTRADOR OU NO ANEL DE FIXACAO, COM SAIDA PULSADA, PRE-EQUIPADO PARA TELEMETRIA. CARCACA E FILTRO (TIPO Y OU CESTO) EM FERRO FUNDIDO PROTEGIDO CONTRA CORROSAO, ELEMENTO FILTRANTE EM ACO INOXIDAVEL; CONJUNTO DE INSTALACAO (FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS ARRUELAS, CONTRA-FLANGES E GUARNICOES) E BLINDAGEM MAGNETICA PARA PROTECAO CONTRA INTERFERENCIA DE CAMPO MAGNETICO EXTERNO. RELOJOARIA PRE-EQUIPADA (REED SWITCH/INDUTIVO) OU EQUIPADA COM SISTEMA DE SAIDA PULSADA. RECURSOS: TRANSMISSAO SEM FIO DE LONGO ALCANCE; CONTAGEM DE PULSOS POR CONTATO SECO OU COLETOR ABERTO; BATERIA INTERNA DE LONGA VIDA UTIL; ALARME DE ATAQUE MAGNETICO; ALARME DE VAZAMENTO; ALARME DE CORTE DE CABO; COMUNICACAO SEGURA; PRODUTO CERTIFICADO ANATEL

Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material

R\$3287,00

Média Saneada Global

R\$2194,59

Mediana Valor Unit do Material

R\$2293,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE QUERENCIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000045/2024	00065220	HIDROMETRO - WOLTMANN HORIZONTAL JATOS ..	5	UNIDADE	R\$ 1.299,00	08.026.075/0001-53	SAGA MEDICAO LTDA	08/10/2024
2	PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000002/2024	00065284	HIDROMETRO - WOLTMANN HORIZONTAL JATOS ..	1	UNIDADE	R\$ 3.287,00	51.457.277/0001-89	51457277000189	21/05/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº. 006/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, L e LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 609 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Dayana Karina Arantes Onório**, matrícula nº. 128, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADO** como Pregoeiro Substituto o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin** para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin**, matrícula nº. 112, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADA** como Agente de Contratação Substituta a Sra. **Elisangela Sumaio Braz** para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

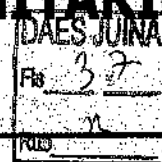
Art. 3º NOMEIA os servidores(as) **Elisangela Sumaio Braz, Ederson Souza Gonçalves, Lessandro de Oliveira Christiano, Vanderely Silva dos Passos e Mizaél Martins dos Santos** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** e **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 609/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína/MT, em **02 de Janeiro de 2025**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

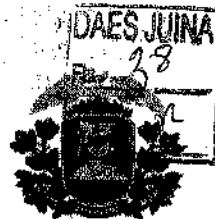
REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ato 14, N.º 2825

Divulgação quinta-feira, 05 de Janeiro de 2025

Página 91

Publicação quinta-feira, 15 de Janeiro de 2025

Juína-MT, 16 de dezembro de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

VALDELINO FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 36.901.718/0001-04

VALDELINO FERREIRA DA SILVA

CPF nº. 252.XXX.XXX-87

Representante Legal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, I e LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 609 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Dayana Karina Arantes Onório, matrícula nº. 128, para exercer a função de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADO como Pregoeiro Substituto o Sr. Ronaldo Galdino Tezollin para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. Ronaldo Galdino Tezollin, matrícula nº. 112, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADA como Agente de Contratação Substituta a Sra. Elisângela Sumaio Braz para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

Art. 3º NOMEIA os servidores(as) Elisângela Sumaio Braz, Ederson Souza Gonçalves, Lessandro de Oliveira Christiano, Vanderely Silva dos Passos e Mizael Martins dos Santos para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes as funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 609/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 02 de Janeiro de 2025.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Página 92

Ano 14 - Nº 3524

Publicação em 13 de janeiro de 2025

Publicação seguinte em 13 de janeiro de 2025

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2025 - REAJUSTE BENEFÍCIOS

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Diretora Executiva, Sra. Edna Bonetti, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 77 da Lei nº 1897/2015 de 29 de setembro de 2015 e suas alterações pela Lei Complementar nº 242 de 15 de dezembro de 2022 e nos termos do § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 6, de 10 de janeiro de 2025, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2025:

RÉSOLVE,

Art. 1º A partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) nem superiores a R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), e os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mutum / MT - MUTUMPREV, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mutum / MT - Mutumprev, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Servidores do Município de Nova Mutum / MT que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§1º A partir de janeiro de 2025, o limite máximo estabelecido no artigo anterior será de R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

§2º A contribuição prevista no § 1º deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mutum - MT, 13 de janeiro de 2025.

Edna Bonetti

Diretor Executivo

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

Imagem disponível em mutumprev.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

ATO



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA**

DAES JUÍNA
Fls. 40
Rub. 12

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

E para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, é necessário fazer a AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de abertura de procedimento licitatório para registro de preços visando a aquisição de hidrômetros, uma vez que estes equipamentos, devido ao seu uso contínuo, sofrem desgaste natural ao longo do tempo, comprometendo a precisão das medições e, consequentemente, a adequada cobrança pelo consumo de água. Através de levantamento realizado nos sistemas internos do DAES apontou quantidades significativas de hidrômetros instalados que já ultrapassou o prazo de cinco anos de uso, prazo este recomendado pelos fabricantes e pela legislação metrológica para revisão ou substituição. A permanência de equipamentos obsoletos ou imprecisos pode gerar prejuízos financeiros ao órgão, impactando negativamente na arrecadação e na justiça tarifária entre os consumidores.

A aquisição de novos hidrômetros torna - se fundamental para atender às demandas de ligações novas de água, bem como para a substituição de hidrômetros danificados, avariados ou fora dos padrões de precisão exigidos. O uso de hidrômetros em condições adequadas assegura a isonomia entre os usuários, garantindo que cada consumidor pague pelo volume efetivamente consumido,



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA**

DAES JUÍNA
Fls. 21
Rub. 9

promovendo o uso racional da água, evitando desperdícios e fortalecendo a sustentabilidade ambiental e econômica do sistema de abastecimento.

Considerando que o acesso à água potável e tratada é um direito fundamental, imprescindível para a saúde pública e para a qualidade de vida da população, e que o DAES disponha de meios adequados para a micromedição do consumo de água distribuída às unidades consumidoras. A correta medição proporciona segurança jurídica às relações de consumo, contribui para o controle eficiente de perdas no sistema e melhora a gestão operacional e financeira do serviço público de saneamento.

Assim, a aquisição em quantidade suficiente para suprir tanto a substituição dos hidrômetros antigos quanto o atendimento a novas ligações é indispensável para a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água. Essas medidas, além de atenderem às boas práticas operacionais, estão em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Segurança Hídrica, que orienta para a adoção de instrumentos de gestão que promovam a eficiência no uso dos recursos hídricos e o controle das perdas, visando a preservação ambiental e a segurança hídrica das futuras gerações. Destaca-se, ainda, que a reposição dos hidrômetros garantirá que as atividades de manutenção e expansão do sistema sejam realizadas de maneira adequada, evitando interrupções e assegurando o pleno funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, a presente justificativa demonstra a necessidade e o interesse público que motivam a realização do procedimento licitatório, buscando garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais, a proteção dos recursos naturais e a sustentabilidade financeira do DAES de Juína/MT.

Juína/MT, 07 de maio de 2025.

Ronaldo Tezollin
RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Agente de Contratação do DAES
Portaria nº. 006/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. <u>42</u>
Rub. <u> </u>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2025.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A fim de atender às demandas operacionais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do Município de Juína/MT e ao Plano de Segurança Hídrica. A aquisição de hidrômetros trata-se de uma necessidade identificada a partir de levantamento técnico realizado pela unidade demandante, que verificou a existência de grande quantidade de hidrômetros com vida útil superior a cinco anos em



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 43
Rub. 12

funcionamento, já com estudo feito estimasse também tempo para serem feitas as trocas de acordo com tabela a baixo:

Relação de hidrômetros por ano (aba ano planilha)		VALOR UNITÁRIO POR HIDROMETRO R\$112,90		
ANO	QUANTIDADE	TEMPO APROXIMADO PARA TROCA	QUANT UNIT	VALOR APROXIMADO DE INVESTIMENTO
2006	109	1º ANO 18 MESES	3.457	390.295,30
2007	29			
2008	292			
2009	68			
2010	224			
2011	619			
2012	677	2º ANO 15 MESES	3.393	383.069,70
2013	739			
2014	1058			
2015	1246			
2016	228			
2017	861	3º ANO 15 MESES	2.387	269.482,30
2018	337			
2019	582			
2020	979			
2021	489			
2022	824	TOTAL		1042.857,30
2023	882			
2024	1196			
2025	195			
TOTAL	12.334			

A presente demanda visa não apenas à reposição programada de equipamentos ineficientes, mas também à instalação de hidrômetros nos poços semiartesianos, permitindo um controle preciso do consumo de água. Com isso, busca-se fortalecer a política de uso racional dos recursos hídricos, garantir maior transparência na cobrança e promover a eficiência na prestação dos serviços de saneamento básico do município, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. <u>44</u>
Rub. <u>1</u>

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo: O método utilizado pelo DAES solicitante par a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:

						HIDROME TER	AGUAS PANTA NAL	SAAE NOVA GUARI TA	SAAE NOV A MUT M	RAD AR	RENO VA	Mediana		Média	
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 49
Rub. 12

01	0008749 5	Modelo/Tipo: Hidrômetro Unijato Magnético (sem conexões); Com ponteiro mostrador de velocidade e com dois ponteiros marcadores de Vazão Máxima e Mínima no mostrador; Relojaria: Com totalizador Inclinado ~ 45°, Selada, Tipo Seca (Giratória); Casse Metrologica: Classe 'B'; Vazão Máxima: Q _{máx} = 1,60m³/h; Vazão Nominal: Q _{nom} = 0,75 m³/h; Vazão de Transição: Q _t = 0,060 m³/h; Vazão de Transição (Inclinado): Q _t = 0,15 m³/h; Vazão de Transição (Vertical): Q _t = 0,075 m³/h; Vazão Mínima: Q _{min} = 0,015 m³/h; Vazão Mínima (Inclinado): Q _{min} = 0,04 m³/h; Vazão Mínima (Vertical): Q _{min} = 0,04 m³/h; Início de Funcionamen to: Q _{if} = 8-15 l/h; Menor Graduação do Mostrador: 0,1 litro; Volume Máximo Registrável: 9999 m³; Princípio de Funcionamen	Unid	4.500, 00	112,90	75,80	74,00	132,0 8	141,00	112,9 0	508.050 ,00	107,1 6	482.202 ,00
----	--------------	--	------	--------------	--------	-------	-------	------------	--------	------------	----------------	------------	----------------



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JOURNAL

Fls. 46

Rub. *n*

[illegible]



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 47
Rub. 2

			Adequado as Funções Requeridas; Regulagem: Externa com Lacração; Anti-Fraude em: Fita em Aço Inoxidável, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.																
02	0001648 0		Hidrômetro Multijato de 1" Vazão Mínima (Q1): 125 l/h Vazão de Transição (Q2): 200 l/h Vazão Permanente (Q3): 10 m³/h Vazão de Sobrecarga (Q4): 15 m³/h Vazão de início de funcionamen- to: 35 litros/hora Temperatura máxima de trabalho: 30°C Pressão de trabalho: 10 bar Diâmetro nominal (Diâmetro Interno): DN25mm (1") Diâmetro da rosca (Diâmetro Externo): 32mm (1.1/4") Comprimen- to: 260mm Classe/Instal- ação: B-H A-V Relojaria de plástico (polycarbonat- o): Plana Proteção contra água e poeira: IP68 Certificado pelo Inmetro: Portaria	Uni d	20,00	488,50	470,00	1.788, 80	568,5 5	720,00	568,5 5	11.371, 00	807,1 7	16.143, 40					



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 48
Rub. 1

			n°155/22, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.																
03		0006522 0	HIDRÔMET RO MULTIJATO WOLTMANN 2", VAZÃO MÁXIMA DE 30M³/H, VAZÃO NOMINAL DE 15M³/H, EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM AÇO INOX, COM KIT INSTALAÇÃO CONTENDO PAR DE FLANGES, PARAFUSO S, PORCAS E ARRUELAS. Certificado na portaria do INMETRO 155/22., GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Unid	4,00	2.163,00	900,00	2.799,5 4	2.293, 00	2.228, 10	2.228, 10	8.912,4 0	2.076, 73	8.306,9 1					

Pesquisa realizada através das seguintes:

ARP 10/2024 AGUAS PANTANAL



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 49
Rub. 12

ARP 07/2024 SAAE NOVA GUARITA
ARP 09/2024 SAAE NOVA GUARITA
ARP 036/2024 SAAE NOVA MUTUM
ARP 037/2024 SAAE NOVA MUTUM
RENOVA MEDIÇÕES LTDA CNPJ: 28.470.827/0001-88
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA CNPJ: 06.861.118/0001-90
ARP 10/2024 AGUAS PANTANAL

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de hidrômetros, em quantidades a serem demandadas conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do Município de Juína/MT.

Os hidrômetros a serem adquiridos deverão atender a padrões técnicos de qualidade, certificação pelo INMETRO e estar de acordo com as normas vigentes de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 50
Rub. 2

medição e aferição de consumo de água potável. A especificação detalhada dos equipamentos, incluindo características técnicas mínimas exigidas (como faixa de medição, diâmetro, tipo de funcionamento, materiais de fabricação, durabilidade e garantia), será definida no Termo de Referência, com base nas melhores práticas de mercado e observando a padronização necessária para a rede municipal.

A escolha pelo sistema de registro de preços se justifica pelo fato de a necessidade ser variável e contínua, dependendo de fatores como o desgaste natural dos hidrômetros instalados, o atendimento a novos usuários e a ampliação da rede de abastecimento. Dessa forma, busca-se garantir maior agilidade na aquisição, flexibilidade no atendimento das demandas emergenciais e otimização dos recursos públicos, sem a necessidade de novas licitações a cada demanda específica

A execução da solução prevê a aquisição escalonada dos hidrômetros, conforme requisição da unidade gestora, priorizando a substituição daqueles equipamentos que já ultrapassaram sua vida útil recomendada — superior a cinco anos — e que, comprovadamente, estão comprometendo a precisão da medição de consumo de água. Com isso, será possível melhorar a acurácia das medições, reduzir perdas comerciais, aumentar a arrecadação tarifária e proporcionar maior eficiência na gestão dos serviços públicos de abastecimento.

A solução contempla ainda o acompanhamento e fiscalização da entrega dos equipamentos para garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas contratadas, de modo a assegurar a adequada prestação do serviço público e o atendimento pleno aos interesses da Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de **R\$ 528.333,40 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 51
Rub. 12

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto justifica-se por sua viabilidade técnica e vantagem econômica para a Administração. A divisão em lotes visa ampliar a competição no mercado, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes modelos de hidrômetros, inclusive pequenos e médios fornecedores que não teriam capacidade para atender à demanda total. Essa estratégia evita a concentração do fornecimento em um único licitante, reduzindo riscos de dependência e garantindo preços mais competitivos ao longo do tempo. Além disso, o escalonamento das aquisições por lotes alinha-se ao planejamento de substituição gradual dos equipamentos, otimizando recursos financeiros e operacionais sem sobrecarregar o orçamento em um único exercício. A adoção do parcelamento atende, portanto, aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme diretrizes legais.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do lote.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar a melhoria efetiva na precisão das medições de consumo de água no município de Juína/MT, promovendo a cobrança justa e proporcional ao uso real de cada consumidor.

A substituição dos hidrômetros antigos por novos equipamentos certificados proporcionará maior confiabilidade nas informações registradas, impactando



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 52
Rub. 2

diretamente na transparência da cobrança e no fortalecimento da relação de confiança entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e os usuários do serviço.

A modernização do parque de hidrômetros também contribuirá para a redução das perdas comerciais decorrentes da submedição, aumentando de forma significativa a arrecadação tarifária do órgão, sem a necessidade de ajustes artificiais nas tarifas. Dessa forma, haverá equilíbrio financeiro na prestação dos serviços, com base na medição efetiva do consumo.

Além disso, a adoção de hidrômetros tecnologicamente atualizados permitirá a melhoria da gestão operacional, com dados mais precisos para análises de consumo, planejamento de ações corretivas e identificação de irregularidades.

Esses avanços resultarão em um serviço de abastecimento de água mais eficiente, confiável e sustentável, beneficiando diretamente a população atendida e contribuindo para o uso racional dos recursos hídricos.

A concretização dessa solução também refletirá no fortalecimento da infraestrutura pública de saneamento básico do município, alinhando-se às diretrizes nacionais de universalização dos serviços de água e esgoto, e promovendo o desenvolvimento local com responsabilidade ambiental e social.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da presente contratação possui impactos ambientais positivos, considerando que a substituição de hidrômetros antigos por novos equipamentos mais precisos contribuirá para o uso mais racional da água potável, um recurso natural limitado e essencial à vida. Com a melhoria na medição do consumo, espera-se que os usuários passem a ter maior consciência sobre o volume efetivamente consumido, incentivando práticas de consumo consciente e reduzindo o desperdício.

A gestão mais eficiente da água proporcionada pela modernização dos hidrômetros também auxiliará no combate às perdas físicas no sistema de distribuição, uma vez que o monitoramento preciso pode indicar vazamentos ocultos ou consumos anômalos,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 53
Rub. 12

permitindo ações corretivas mais rápidas e eficazes. Esse efeito contribuirá diretamente para a preservação dos mananciais hídricos que abastecem o município, minimizando a necessidade de captação excessiva e garantindo maior sustentabilidade dos recursos naturais.

Além disso, ao reduzir o desperdício e otimizar o consumo, o projeto contribuirá indiretamente para a redução da energia utilizada no tratamento e na distribuição de água, já que menores volumes demandam menor gasto energético, promovendo também a mitigação das emissões de gases de efeito estufa relacionadas às atividades do saneamento básico.

Durante a execução da solução, serão observadas as práticas de descarte ambientalmente correto dos hidrômetros substituídos, respeitando as normas vigentes de destinação de resíduos sólidos, especialmente no que tange a materiais metálicos e plásticos que possam ser reciclados ou encaminhados a aterros licenciados.

A responsabilidade socioambiental será enfatizada em todas as etapas do processo, garantindo que os benefícios ambientais gerados sejam efetivos e perenes para o município de Juína/MT.

14. DA SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade na aquisição de hidrômetros é fundamental para promover o uso consciente dos recursos naturais e garantir a eficiência no consumo de água. Ao optar por hidrômetros com alta durabilidade, precisão e materiais recicláveis, é possível reduzir o desperdício de água, minimizar a necessidade de substituições frequentes e diminuir o impacto ambiental do ciclo de vida do produto.

Além disso, a escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis fortalece a responsabilidade socioambiental da organização, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação é plenamente viável, estando devidamente fundamentada em



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 54
Rub. <i>r</i>

elementos técnicos, operacionais e econômicos que justificam a sua necessidade e pertinência.

A solução proposta se mostra adequada para atender à demanda do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, permitindo a reposição e modernização dos hidrômetros instalados, com impactos positivos diretos na arrecadação, na eficiência do serviço público e na preservação dos recursos hídricos.

A análise realizada aponta que a modalidade licitatória mais apropriada para o atendimento da presente necessidade é o Pregão Eletrônico, em razão da natureza do objeto, da ampla concorrência existente no mercado fornecedor, da padronização dos itens e da previsão de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, especialmente em função da transparência e da competitividade proporcionadas pela ferramenta eletrônica.

Considerando a avaliação das alternativas disponíveis, as condições do mercado, os riscos envolvidos, os impactos ambientais e os resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é exequível, adequada e conveniente ao interesse público, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da eficiência, economicidade e legalidade.

Juína - MT, 07 de maio de 2025.

Solicitante e Demandante:


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

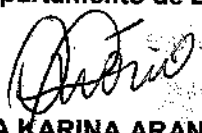
Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024

Elaborado por:


RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Departamento de Licitação


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO

Departamento de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Nº 020/2025

Com Cota Ampla Concorrência e Cota exclusiva para participação de Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 042/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01 e 02	976	00087495	MODELO/TIPO: HIDRÔMETRO UNIJATO MAGNÉTICO (SEM CONEXÕES); COM PONTEIRO MOSTRADOR DE VELOCIDADE E COM DOIS PONTEIROS MARCADORES DE VAZÃO MÁXIMA E MÍNIMA NO MOSTRADOR; RELOJOARIA: COM TOTALIZADOR INCLINADO - 45°, SELADA, TIPO SECA (GIRATÓRIA); CASSE METROLOGICA: CLASSE 1°; VAZÃO MÁXIMA: QMAX = 1,60 M³/H; VAZÃO NOMINAL: QNOM = 0,75 M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO: QT = 0,050 M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO (INCLINADO): QT = 0,15 M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO (VERTICAL): QT = 0,075 M³/H; VAZÃO MÍNIMA: QMIN = 0,015 M³/H; VAZÃO MÍNIMA (INCLINADO): QMIN = 0,04 M³/H; VAZÃO MÍNIMA (VERTICAL): QMIN = 0,04 M³/H; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO: QIF = 8-15 L/H; MENOR GRADUAÇÃO DO MOSTRADOR: 0,1 LITRO; VOLUME MÁXIMO REGISTRÁVEL: 9999 M³; PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: TAQUIMÉTRICO (VELOCIDADE) UNIJATO (JATO ÚNICO); PERDA DE CARGA NA VAZÃO MÁXIMA: 0,1 MPA; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 1,0 MPA; TEMPERATURA MÁXIMA: 40 °C; DIÂMETRO NOMINAL: DN 20 MM; COMPRIMENTO SEM CONEXÕES: 115 MM; CONEXÃO POR: ROSCA G 1/2" CONFORME CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO NA PORTARIA DO INMETRO 155/2022; TURBINA EM: EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA; CÚPULA EM: EM POLICARBONATO; ENGRENAGENS EM: EM ACETAL COPOLÍMERO; BLINDAGEM MAGNÉTICA: ANEL SINTERIZADO EM LIGA DE FERRITE COM PROTEÇÃO PLÁSTICA; CARCAÇA EM: LIGA DE COBRE (MÍNIMO 60%); ANEL DE FECHAMENTO DA CARCAÇA: EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA PARA SUPOORTAR TESTE DE 2,0 MPA; DEMAIS PEÇAS EM: METAL E/OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA ADEQUADO AS FUNÇÕES REQUERIDAS; REGULAGEM: EXTERNA COM LACRAÇÃO; ANTIFRAUDE EM: FITA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS VENCEDOR APRESENTAR CATALOGO ou FOLDER	Unid	Descrição na cota livre e cota exclusiva abaixo	Descrição na cota livre e cota exclusiva abaixo	Descrição na cota livre e cota exclusiva abaixo
03		00016480	EXCLUSIVO ME EPP HIDRÔMETRO MULTIJATO DE 1" VAZÃO MÍNIMA (Q1): 125 L/H VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2): 200 L/H VAZÃO PERMANENTE (Q3): 10 M³/H VAZÃO DE SOBRECARGA (Q4): 15 M³/H VAZÃO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO: 35 LITROS/HORA TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 30°C PRESSÃO DE TRABALHO: 10 BAR DIÂMETRO NOMINAL (DIÂMETRO INTERNO): DN25MM (1") DIÂMETRO DA ROSCA (DIÂMETRO EXTERNO): 32MM (1 1/4") COMPRIMENTO: 260MM CLASSE/INSTALAÇÃO: B-H 1 A-V RELOJOARIA DE PLÁSTICO (POLICARBONATO); PLANA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA: IP68 CERTIFICADO PELO INMETRO: PORTARIA Nº155/22, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS - VENCEDOR APRESENTAR CATALOGO ou FOLDER MODELO DE REFERENCIA: 	Unid	20,00	568,55	11.371,00
04		00065220	EXCLUSIVO ME EPP HIDRÔMETRO MULTIJATO WOLTMANN 2", VAZÃO MÁXIMA DE 30M³/H, VAZÃO NOMINAL DE 15M³/H, EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM AÇO INOX, COM KIT INSTALAÇÃO CONTENDO PAR DE PLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. Certificado na portaria do INMETRO 155/22, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS - VENCEDOR APRESENTAR CATALOGO ou FOLDER MODELO DE REFERENCIA:	Unid	4,00	2.228,10	8.912,40



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 56
Rub. 12

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.3 COTA LIVRE concorrência – REFERENTE AO ITEM 01.

Item	Cód	Unid	Descrição	Qtde	R\$ Unit	Valor total
1	976	unid	Hidrômetro Unijato 3/4" sem conexões	3.800	112,90	429.020,00

1.4 COTA EXCLUSIVA para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte – REFERENTE AO ITEM 01.

Item	Cód	unid	Descrição	Qtde	R\$ Unit	valor total
2	976	unid	Hidrômetro Unijato 3/4" sem conexões	700	112,90	79.030,00

VALOR TOTAL: R\$ 528.333,40 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta três reais e quarenta centavos)

1.1 Na especificação dos objetos devem ser de acordo com o disposto no item 01 deste, deve ainda ser considerado para os itens nº. 01 e 02 obrigatoriamente as seguintes informações técnicas:

1.2 Mostrador de Velocidade (Volume – Indica passagem de água pelo Hidrômetro ou se o mesmo está parado);

1.3 Ponteiro mostrador X0, 0001 – Cada volta deve marcar 01 (um) litro;

1.4 Ponteiro mostrador X0, 001 – Cada volta deve marcar 10 (dez) litros;

1.5 Os Hidrômetros devem constar o selo de aprovação pelo INMETRO;

1.6 Os números marcadores de consumo em m³ devem ser marcados através de 06 (seis) dezenas (milhar, centena e dezena);

1.7 Os preços estimados servem como base para aquisição, e foram levantados tendo como base preços praticados no mercado.

1.8 - Obrigatoriamente o possível Vencedor deverá apresentar CATALOGO ou FOLDER, nos Itens 1, 2, 3 e 4 com as especificações e foto do modelo a ser fornecido, sob pena de desclassificação se não o apresentar.

1.9 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.10 O objeto desta licitação é de **NATUREZA COMUM**, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.

1.11 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.9 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.10 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.9 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:

4.9 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4.10 Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.

4.11 O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.

4.12 CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.13 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.14 Entregar os serviço(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.15 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do(s) serviços prestados, que deverá(ão) ser de primeira qualidade.

4.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.17 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à



Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.19 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.20 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.21 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.22 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.23 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.25 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.26 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.27 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.28 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



4.29 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.30 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.31 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.32 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

DA GARANTIA DOS ITENS

4.33 É de inteira responsabilidade da Empresa vencedora dar Garantia dos Serviços que são exigidos de acordo com cada descrição do item.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.9 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

5.10 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

5.11 Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.12 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.13 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.14 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.15 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.



5.16 Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s), solicitando a substituição de serviços que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.17 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

5.18 Cientificar o órgão de representação judicial do Departamento de Água Sanitária de Juína -MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

5.19 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 SUBCONTRATAÇÃO:

6.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.10 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.9 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

7.10 As unidades servem de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.

7.11 Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

7.12 O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.9 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.10 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

8.14 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.15 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.15.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.15.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.15.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



8.15.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.15.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.16.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



8.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.9 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.11 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços.

9.12 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.13 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.14 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.15 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

9.17 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.17.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.18.1 o prazo de validade;

9.18.2 a data da emissão;

9.18.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.18.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.18.5 o valor a pagar; e

9.18.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.19 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.20 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.21 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.22 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.25 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.26 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.27 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial - TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Forma de pagamento

9.28 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.29 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.30 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.30.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.31 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.9 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.10 Forma de fornecimento

10.11 O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.12 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.13 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.14 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.15 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.16 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.18 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.19 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.20 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.21 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.22 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.23 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.24 Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.25 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);

10.26 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.27 Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT, com apresentação de Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

10.28 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.29 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, referente ICMS/IPVA ou para fins Gerais e/ou Licitações; emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

10.30 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.31 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.32 - Certidão de Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN

10.33 - Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;



10.34 - Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, tanto Federal e Estadual - CNJ;

10.35 - Certidão ou Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.36 Certidão Negativa de Falência como (AUTOR E REU) e como (NADA CONSTA) expedida no CNPJ da empresa pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de até 90 (noventa) dias após a expedição, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 528.333,40 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.9 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo;

13 OBRIGAÇÕES PERTINENTES Á LGPD.

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14 DISPOSITIVOS GERAIS

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e endereço eletrônico: www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com. Juína – MT, 07 de maio de 2025.

Ronaldo Tezollin

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação do DAES

Portaria nº 006/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 69
Rub. n

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2		Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação	

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3		Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Encerramento da Licitação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação	



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 20
Rub. 2

Ação de Contingência	Responsável
Suspensão da licitação	Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4		Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato
Probabilidade	Média	Danos potenciais
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5		Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual			
Ação de Contingência		Responsável	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 071
Rub. 12

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

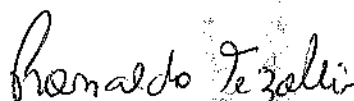
Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo.

Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Juína-MT, 07 de maio de 2025.

Elaborado por:


RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Departamento de Licitação


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 78
Rub. 12

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assunto: **Parecer Contábil**

Número: **025/2025**

Dando atendimento à consulta formulada pelo Setor de Licitações do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas que se pretende realizar, e que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, conforme valor e rubricas orçamentárias.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

VALOR TOTAL DE: R\$ 528.333,40 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Rubricas Orçamentárias:

() Há recursos orçamentários na seguinte dotação;

(X) Registro de Preços;

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

Juína/MT, 07 de maio de 2025.

Haércio Matter

Contador/DAES

CRC MT-012152/O-8